



Governo Municipal de
Barreira
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 013/2020, DE 07 de outubro de 2020.

Altera a Lei nº 635/2020 que instituiu o incentivo indenizatório aos profissionais da saúde da Administração Municipal de Barreira-CE que atual diretamente no Combate à Covid-19

Faço saber que a Câmara Municipal de Barreira - Ceará aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º Fica acrescido o parágrafo único ao Art. 6º da Lei 635/2020 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6.º Igualmente não se aplica o incentivo aos demais profissionais que trabalham no município por meio de contratos e/ou convênios.

Parágrafo Único. "Excetua-se da regra prevista do caput deste artigo os Agentes Comunitários de Saúde cedidos pelo Estado do Ceará, que farão jus ao benefício no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais)".

Art. 2.º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos efeitos financeiros que seguirão o previsto no Art. 3º da Lei 635/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Barreira - CE, em 07 de outubro de 2020.

ANTONIO ALAILSON OLIVEIRA SALDANHA
Prefeito de Barreira



Rua: Lúcio Torres, nº 622, Centro - Barreira - CE - CEP: 62.795-000
CNPJ: 12.459.632/0001-05 ,CGF: 06.091.803-9.
E-mail - Gabinete.pmb.ce@gmail.com